



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

---

RESOLUÇÃO Nº 23.203, de 4.2.2010

INSTRUÇÃO Nº 132 (39577-64.2009.6.00.0000) – CLASSE 19 – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Arnaldo Versiani.

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral.

Dispõe sobre os formulários a serem utilizados nas eleições de 2010.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso IX, do Código Eleitoral e o artigo 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve expedir a seguinte instrução:

Art. 1º Os formulários a serem utilizados nas eleições de 2010 serão os constantes dos anexos desta resolução.

Art. 2º A confecção dos formulários é de responsabilidade dos Tribunais Regionais Eleitorais e deverá observar as seguintes especificações:

I – Ata da Mesa Receptora de Justificativas (Anexo I): no formato A4, papel branco de 75g/m<sup>2</sup>, impressão frente, na cor preta e em via única;

II – Ata da Mesa Receptora de Votos (Anexo II): no formato A4, papel branco de 75g/m<sup>2</sup>, impressão frente, na cor preta e em via única;

III – Folha de Não Votantes (Anexo III): no formato A4, papel branco de 75g/m<sup>2</sup>, impressão frente, na cor preta e em via única;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de fevereiro de 2010.

Carlos Ayres Britto, Presidente, Arnaldo Versiani, Relator, Ricardo Lewandowski, Cármen Lúcia, Félix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro.

(Disponibilizada no DJE/TSE, de 12.02.2010, pág. 22; republicada, por erro material e padronização, no DJE/TSE de 13/05/2010, página 30 e republicada no DJE do TRE-MG de 14/05/2010, pág. 20.)